



DECRETO Nº 001/2020

*Reabre e incorpora ao
Orçamento do exercício 2020,
Crédito Adicional Especial.*

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2020, o saldo de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 3.060 de 18/12/2019, com a seguinte classificação orçamentária:

04		SECRETARIA DA SAÚDE
0401 10 305 0107 2126		Vigilância em Saúde
0401 10 305 0107 2126 31901100000000 4502		Vencimentos e Vantagens R\$
3000,00		
0401 10 305 0107 2126 33904600000000 4502		Auxilio Alimentação R\$
576,90		
0401 10 303 0107 2124		Assistência Farmacêutica
0401 10 303 0107 2124 33903000000000 4503		Material de Consumo R\$
4.000,00		

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura das despesas orçamentárias de que trata o **Art. 1º** o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada/RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2020.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Renato Affonso Hess
Prefeito Municipal em Exercício

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração